



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 806/2014.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Orocó, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Orocó o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), criando dotação para fazer face às despesas com as ações da Secretaria de educação, cultura e esportes, como a seguir discrimina:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

12.812.0224.1022.0000 – CONST. AMPL. RECUP. GIN. ESP. QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos mediante repasses do PAC 1 – Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco,
em 04 de setembro de 2014.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro, Orocó-PE - CEP: 56.170-000
CNPJ: 10.114.767/0001-03 - Fones: (87) 3887.1156/1033 - e-mail: prefeituraoroco@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 014/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Orocó, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para os fins que indica e dá outras providências.

I). Tombada sob nº. 806, de 04 de setembro de 2014 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2014.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
-Prefeito Municipal-